



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 32-E/2025/ANCINE

PROCESSO N° 01416.005399/2024-81

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE e a CONECT INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na Nota Técnica nº 59-E/2025/SGI/GAD/CGC (3821341) e na Cláusula Sétima do Contrato nº 11/2024 (3356427), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação de valor do Contrato nº 11/2024 em decorrência de reajuste, com amparo na Cláusula Sétima do Contrato, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)	IBGE: SEI 3821460	19 de julho de 2025	5,23%

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento tem como fundamento os artigos 150 e 169 da Lei nº 14.133/2021, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sétima do Contrato nº 11/2024, conforme Nota Técnica nº: 59-E/2025/SGI/GAD/CGC (3821341).

3. VALOR DO CONTRATO

3.1 Em decorrência do item 1.1 do presente Instrumento, os valores atualizados do Contrato passam a ser os seguintes:

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade por Ano	Valor mensal vigente do item	Valor anual vigente	Valor do item mensal reajustado (Índice IPCA 5,23%)	Valor anual reajustado
1	Clipping jornalístico diário, abrangendo a seleção de matérias por palavras-chave dos principais jornais, revistas, emissoras de TV, rádio, sites, mídias sociais e agências de notícias nacionais e internacionais, além das redes sociais	Serviço	1	R\$ 2.480,83	R\$ 29.769,96	R\$2.610,58	R\$31.326,96
Valor global do Contrato após reajuste							R\$31.326,96

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1 Os efeitos financeiros incidem a partir de 19/07/2025.

4.2 Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos)**, referente ao faturamento realizado posteriormente a 19 de julho de 2025 (inclusive), conforme tabela abaixo:

TABELA DO RETROATIVO

Fatura	SEI	Período do Reajuste	Valor da fatura	Valor considerado/proporção
3432	3830279	19/07/2025 a 31/07/2025*	R\$ 2.480,83	(2.480,83*12)/30 = R\$ 992,33
VALOR TOTAL DO RETROATIVO			R\$ 992,33	

4.3 O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4 O acréscimo ao saldo de Contrato será de **R\$ 1.630,53 (um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 19 de julho de 2025 até o fim da vigência do Contrato em 23/07/2026, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2025	
Valor retroativo referente à emissão de nota fiscal de serviço executado após 19/07/2025	R\$ 51,90
Previsão de pagamento do valor reajustado (ago/2025 a 31/12/2025)	R\$ 648,75
Período 2026	
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/01/2026 a 23/07/2026 - fim de vigência)	R\$ 877,98
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 1.578,63

5. GARANTIA

5.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução do Contrato, conforme item 11.1.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas com a execução do serviço referente ao presente Instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001; da Natureza de despesa 3390.39.01; Plano Interno 252000ASANU; do PTRES nº 2257389 e da Fonte de Recursos 100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025 e 2026.

6.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2026 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

7. RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2024, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
 Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 16/10/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 7º, I, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022. Nº de Série do Certificado: 46959982176042508969509135949



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3821347** e o código CRC **93D5DF78**.